



INTERMAT  
Doc. P.....  
Rub. AL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS  
**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT**

TÍTULO DEFINITIVO

Nº 015592

SÉRIE B

Título Definitivo que o GOVERNO DO ESTADO DE  
MATO GROSSO outorga por seu Instituto de Terras,  
a      **\*\*RONALDO LIPARIZI\*\***

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seu Instituto de  
Terras de Mato Grosso – INTERMAT, Autarquia Estadual criada pelo Decreto nº 775,  
de 23 de novembro de 1976 e tendo em vista as disposições dos artigos 40 e 42 do  
Decreto nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1978, neste ato representado por seu Presidente;  
considerando o contido no artigo 43, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g" do  
mesmo Decreto; considerando o que consta do Processo Administrativo nº      0.056.579-2  
OUTORGA a **RONALDO LIPARIZI**, Brasileiro, Casado, Engenheiro.\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\* , portador da Carteira de Identidade

RG Nº 05.859.445-8 , expedida pela SSP/RJ e do CPF nº 930.031.697-34 ,  
o Título Definitivo de Propriedade de uma área de terras denominada

**LOTE-12**

com

**387,75 M<sup>2</sup>**

hectares

**QUADRA-82 2ª FASE SECÇÃO URBANA** (TREZENTOS E OITENTA E CINCO METROS E SETENTA E CINCO DECÍMETROS QUADRADOS )  
localizada no Distrito de \*\*\*\*\* , no Município de  
**PARANATINGA-MT** \*\*\*\*\* , neste Estado, possuindo os

seguintes limites e confrontações:

**AO NORTE:** com o Lote 10; **AO SUL:**

com o Rua 11; **A LESTE** com o Lote 13; **A OESTE:** com a Lote 11.

**CONFRONTAÇÕES:** 1-2 – 12,50m com a Rua 11; 2-3 – 30,80m com o Lote 13;

3-4 – 12,50m com o Lote 10; 4-1- 31,20m com o Lote 11.

**MATRICULA N.º 16.703, Livro 2-AZ, em 06/12/83 no Cartório do 6º**

**Serviço Notarial e Registro de Imóveis Comarca de Cuiabá -MT.\*\*\***

**RESSALVA:** O Registro deste título fica vinculado à apresentação do

comprovante de recolhimento do I.T.B.I. \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

tudo conforme planta e memorial descritivo anexos, partes integrantes deste título, já integralmente pago pelo Outorgado, do qual se dá neste ato, plena e geral quitação, devendo o mesmo ser transscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, em obediência aos artigos 530 e 861 do Código Civil Brasileiro.

E por estar de acordo, aceita o OUTORGADO o presente Título, assinado em duas (2) vias.

Em Cuiabá-MT,<sup>24</sup>

de MARCO

de XXX 2.000

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso

FRANCISCO TARQUINIO DALTRÓ  
Secretário de Agricultura e Assuntos Fundiários

APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA  
Presidente do INTERMAT

A 2ª via deste Título será autuada no processo, juntamente com a planta e memorial descritivo da área.

TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE registrado sob nº 524/024/39  
às fls. 13 - A                    do Livro 179                    de Registro de Títulos Definitivos.

Instituto de Terras de Mato Grosso — INTERMAT, aos 24 dias  
do mês de MARÇO dXXX 2000.

Marcos Aurelio Galvão Silva  
Assistente do Administrativo  
INTERMAT

Marco Tarquínio Campos  
Médico de Recuperação Física e Psicologia  
CRC-0370/1999

Benedito Vicente A. Martins  
Assistente Administrativo  
INTERMAT

## CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

**BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020**

**CERTIFICAMOS**, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDELEGITIMA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

**I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.**

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV  
38083617000190##

**II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.**

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

## CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

### **III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.**

Autor: INTERMAT

Titulo: 0015\_2025-00069\_221.5\_FUNDIARIO INTERMAT 179\_01559

2

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: SCANMASTER

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0015\_2025-00069\_221.5\_FUNDIARIO INTERMAT 179\_01559

2.pdf

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 9D378F3C1611508765927913328D6C6C

Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 23/01/2026 19:17:17

Classe: 221.5

Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FIM DO INTERMAT

Data Producao: 23/01/2026 19:17:17

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

**OBSERVAÇÃO:** A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 23/01/2026 19:17:17

